



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
ASJUR/FGTAS – TA Nº 058/2023**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, Fundação Pública de Direito Privado, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, Bairro Centro Histórico, neste ato representada por seu Diretor-Presidente da FGTAS, **José Odair Scorsatto**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e

ZETANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.905.323/0001-97, com sede na cidade de Brochier/RS, na Rua Erni Oscar Fauth, nº 271, CEP 95.790-000, representada neste ato pelo seu representante legal, **Laércio Roberto Kleber**, inscrito no CPF/MF sob nº 467.577.310-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente termo de aditamento ao **Contrato nº 073/2022**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação da vigência da consecução do objeto contratado, como descrito abaixo, constante do **22/2159-0000516-6**, em decorrência do TDL nº 9021/2022, na conformidade das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo de aditamento é prorrogar a vigência do contrato original retro citado, alterando o item 4.1 da *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Dos Prazos

4.1 - O prazo de duração do Contrato será prorrogado por 12 meses a contar de 05.08.2023, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

Laércio Roberto Kleber,
Representante legal da Contratada.
CONTRADA.

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:

2º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

26/06/2023 00:44:18

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 058_ZETANET COM E SERV_TA PRORROGA VIG DO CONTRATO 2022 2023

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	05/07/2023 14:52:20 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.